



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_/2020**

*Altera as Leis Municipais nº 726/2010, 834/12, 865/2012, 1188/2019, dispondo sobre o reenquadramento dos cargos que especifica e dá outras providências*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art 1º.** Ficam reenquadrados os seguintes cargos constantes da estrutura de cargos permanentes da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
<del>Agente Administrativo</del>	4	40
Agente Administrativo	5	40
<del>Agente de Serviços</del>	3	40
Agente de Serviços	4	40
<del>Agente de Suporte Operacional</del>	3	40
Agente de Suporte Operacional	4	40
<del>Assistente Administrativo</del>	4	40
Assistente Administrativo	5	40
<del>Assistente em Gestão Pública e Programas Governamentais</del>	4	40
Assistente em Gestão Pública e Programas Governamentais	5	40
<del>Auxiliar de Serviços Hospitalar</del>	4	40
Auxiliar de Serviços Hospitalar	5	40
<del>Cuidador de Educação Especial</del>	3	40
Cuidador de Educação Especial	4	30
<del>Cuidador de Educação Infantil</del>	3	40
Cuidador de Educação Infantil	4	30
<del>Fiscal Ambiental</del>	5	40
Fiscal Ambiental	6	40
<del>Fiscal de Serviços Públicos</del>	5	40
Fiscal de Serviços Públicos	6	40
<del>Fiscal de Vigilância Sanitária</del>	5	40
Fiscal de Vigilância Sanitária	6	40
<del>Guarda Patrimonial</del>	3	40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Guarda Patrimonial	4	40
Motorista Profissional	4	40
Motorista Profissional	5	40
Secretário Escolar	4	40
Secretário Escolar	5	40
Servente	3	40
Servente	4	40
Servente Escolar	3	40
Servente Escolar	4	40

**Art. 2º.** O reenquadramento de que trata o Art. 1 compreende também o servidor inativo assegurado do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Fundão.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações especificadas abaixo em cada Órgão a serem consignadas no orçamento de 2020.

31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
31911300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

**Parágrafo Único:** O impacto orçamentário e financeiro derivado da despesa gerada pela presente Lei está descrito no quadro a seguir, nos termos da Lei 101/2000.

ANO	VALOR TOTAL (R\$)
2020	846.899,71
2021	846.889,71
2022	846.889,71

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2020.

  
**Joilson Rocha Nunes**  
Prefeito do Município de Fundão





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**MENSAGEM Nº 02/2020**

Fundão, 06 de janeiro de 2020.

Senhor Presidente,

Tenho a grata satisfação de encaminhar a essa egrégia casa de lei, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso projeto de Lei que dispõe sobre a alteração das Leis Municipais nº 726/2010, 834/12, 865/2012, 1188/2019, dispondo sobre o reenquadramento dos cargos que especifica e dá outras providências.

Há anos o município de Fundão remunera seus servidores com valores abaixo do salário mínimo vigente, tal projeto de lei tem por objetivo sanar de forma imediata essa questão, fixando em nível 4 o menor nível praticado na Prefeitura Municipal de Fundão, cuja remuneração é de R\$ 1.002,25 (um mil e dois reais e vinte e cinco centavos).

Tal injustiça, que vinha sendo praticada há anos, prejudicava os servidores municipais também nos benefícios como adicional noturno e insalubridade, o que agora será também corrigido.

Assim sendo, conclamo Vossa Excelência e seus nobres pares a votarem com o texto original da matéria, afim de cessarmos essa injustiça que há anos vem sendo praticada no município de Fundão.

  
**Joilson Rocha Nunes**  
Prefeito do Município de Fundão

A S. Ex<sup>a</sup>  
**Eleazar Ferreira Lopes**  
Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES